

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2011-06-30

ACTA N.º 03/11

ACTA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM:  
30 DE JUNHO DE 2011

-----  
Aos trinta dias do mês de Junho do ano dois mil e onze, na Câmara Velha – Casa da Cultura de Marvão, após convocatórias individuais e edital afixado no dia vinte do corrente, nos lugares públicos do estilo do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão e a respectiva ordem de trabalhos, realizou-se a primeira e única reunião integrada na sessão ordinária deste órgão deliberativo do Município de Marvão, sob a Presidência da Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Hermelinda da Conceição Trindade Carlos, na ausência do titular do cargo, Sr. Dr. José Luís Rosado Catarino. A Sr<sup>a</sup>. Presidente em funções foi secretariada pelo Sr. José Jorge Ribeiro, segundo secretário eleito. -----

Pelas 18 horas, a Sr<sup>a</sup>. Presidente declarou aberta a presente sessão, tendo sido feita a chamada, verificou-se que faltaram o Sr. Dr. José Luís Rosado Catarino, e as Sr<sup>as</sup>. Prof<sup>as</sup>. Maria Luísa Lourenço Garraio e Maria Isabel Barradas Ludovino. -----

O Presidente da Junta de Freguesia de Beirã, foi substituído pelo Sr. Américo José Guilhéns Seco. -----

Representando a Câmara Municipal estava o seu Presidente, Senhor Eng.<sup>o</sup> Vítor Manuel Martins Frutuoso. Estiveram presentes os Srs. Vereadores: Eng. Luís António Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Eng. Nuno Filipe Sernache Lopes. -----

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

Pediu a palavra o Sr. Enf. João Francisco Pires Bugalhão que lamentou o facto de ainda não se ter dado cumprimento à deliberação de descentralizar as sessões da Assembleia Municipal, conforme acordado. -----

Chamou igualmente a atenção para o facto das actas ainda não terem sido publicadas no site do Município e terminou felicitando a eleição dos Novos Corpos Sociais dos Lares de São Salvador e do Porto de Espada. -----

### **DISCUSSÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

O membro da Assembleia Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade referiu que as alterações por si propostas não tiveram reflexo no texto da Acta, pelo que solicitou a sua correcção. Sobre o mesmo assunto, apresentou uma declaração de voto, que se dá como transcrita na íntegra tendo sido a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (com o n.º DA-03/11) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Sr<sup>a</sup>. Presidente da Assembleia Municipal em funções entendeu que se deveria alterar a acta e apresentá-la na próxima reunião ordinária para eventual aprovação. -----

### **ORDEM DE TRABALHOS**

A Sr<sup>a</sup>. Presidente da Assembleia Municipal procedeu seguidamente à leitura da Ordem de Trabalhos para a presente sessão. -----

A Ordem de Trabalhos dá-se aqui como transcrita na íntegra tendo sido a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (com o n.º 03) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

### **PONTO Nº 1**

### **INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ACTIVIDADE MUNICIPAL**

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2011-06-30

O documento referido em epígrafe dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo rubricado por todos os membros da mesa e arquivado (**com o n.º DA/04-11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal que prestou vários esclarecimentos, começando por dar as informações previstas na Lei, acerca da situação financeira do Município passando posteriormente a mencionar a actividade Municipal digna de maior realce e ainda sobre as obras em fase de concurso, em curso e aquelas que se concluíram desde a data da última sessão do Órgão Deliberativo.-----

O Sr. Presidente da Câmara foi questionado por alguns membros da Assembleia, nomeadamente acerca das obras de Requalificação das Margens do Rio Sever, na Portagem, e das Obras de Marvão, que o Sr. Presidente pensa estarem prontas para a celebração da Feira de gastronomia, que este ano volta ao Castelo de Marvão.-----

### PONTO Nº 2

#### CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO - ANULAÇÃO

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 1 de Junho de 2011, cujo teor é o seguinte:-----

**“PROPOSTA PARA ANULAÇÃO DO EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 782.900,00 €**-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta:-----

*“A Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 20 de Outubro de dois mil e dez, deliberou proceder à contratação do empréstimo referido em epígrafe, o qual foi autorizado por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão ordinária realizada no dia 17 de Dezembro de 2010.-----*

*O contrato do citado empréstimo foi submetido a visto do Tribunal de Contas, no dia 20 de Janeiro de dois mil e onze.-----  
Foram solicitados pelo Tribunal de Contas mais alguns elementos, entre os quais a informação da DGAL em conformidade com o disposto no artigo 53.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12, a qual foi solicitada à DGAL em 11 de Março do corrente ano, que ainda não foi recebida até à presente data.-----*

*Considerando que entre a decisão de proceder à contratação do empréstimo já decorreram sete meses, algumas das obras que constavam do referido empréstimo já se encontram concluídas e algumas pagas na totalidade.-----*

*Em face do exposto proponho, que a Câmara Municipal delibere no sentido de proceder à anulação do pedido de empréstimo acima identificado.”-----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente.**-----

“.

**A Assembleia Municipal tomou conhecimento.**-----

### PONTO Nº 3

#### PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 1 de Junho de 2011, cujo teor é o seguinte:-----

**PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO ATÉ AO MONTANTE DE 243.283,21 € AO ABRIGO DO DESPACHO 6572/2011, DE 26 DE ABRIL**-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta:-----

*“De acordo com o despacho acima referido o Governo celebrou um contrato de empréstimo – quadro com o Banco Europeu de Investimento (BEI) para financiamento de operações aprovadas a co-financiamento pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão.-----*

*De acordo com o citado despacho podem beneficiar deste financiamento as entidades da administração, central, regional e local.-----*

*O valor do financiamento em conjunto com o co-financiamento FEDER ou FC, não pode exceder 90% do custo total previsto na decisão de aprovação do co-financiamento de FEDER ou FC da operação.-----*

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2011-06-30

Dado que o Município tem-se deparado com várias dificuldades em conseguir a contratação do empréstimo que se encontra na fase de visto do Tribunal de Contas. -----

Em face do exposto venho propor que a Câmara Municipal delibere no sentido de recorrer ao financiamento referido para as obras comparticipadas pelo Feder, das quais junto relação.” -----

N.º Operação	Obras Comparticipadas Iniciadas ou a Iniciar	Valor Empréstimo Bei
ALENT-04-0131-FEDER-000777	Requalificação Urbana do Bairro Novo da Portagem	33.653,09 €
ALENT-04-0331-FEDER-001060	Requalificação, Recuperação e reconhecimento das Margens do Rio Sever	77.045,51 €
ALENT-03-0356-FEDER-001132	Pavilhão Polivalente Sto. António das Areias	53.346,79 €
ALENT-04-0436-FEDER-001201	Criação do Centro Municipal Protecção Civil	24.457,10 €
ALENT-04-0131-FEDER-000778	Requalificação Paisagística do Largo da Choça e Antigo Parque Infantil	7.852,07 €
ALENT-03-0250-FEDER-001128	Execução CM Portagem-Olhos d' Água - CM 521	15.213,66 €
ALENT-01-0663-FEDER-001130	Construção Área Localização Empresarial/ Loteamento industrial Sto. António das Areias	31.714,98 €
		<b>243.283,21 €</b>

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Nuno Lopes, a abstenção da Srª Vereadora Madalena Tavares os votos a favor do restante executivo, aprovar a proposta apresentada e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

A Câmara Municipal deliberou ainda que o empréstimo tenha um período de carência de dois anos e que o prazo do empréstimo seja de dez anos. -----

O Sr. Presidente da Câmara procedeu a alguns esclarecimentos sobre o assunto em epígrafe, tendo respondido às questões que lhe foram colocadas. -----

Procedeu-se de seguida à votação, tendo o resultado sido de oito votos a favor (oito membros do PSD) e oito votos contra (sete votos dos partidos da oposição presente na sala e o voto do Sr. Enf. João Francisco Pires Bugalhão, eleito pelo PSD). -----

A Srª. Presidente da Assembleia Municipal em funções exerceu o seu voto de qualidade, tendo a proposta para contratação de empréstimo sido aprovada, por maioria qualificada. ---

Os membros do partido socialista apresentaram uma declaração de voto que aqui se dá como transcrita na íntegra tendo sido a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (com o n.º DA-05-11) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

O Sr. Enf. João Francisco Pires Bugalhão apresentou a seguinte declaração de voto:-----

**“Declaração de Voto sobre Empréstimo de 248.598,23 euros, a 10 anos -----**

*Na sequência do meu voto contra o último pedido de empréstimo, aqui solicitado em Dezembro de 2010, volto a votar contra o actual, basicamente, pelas razões que apresentei na altura: conjuntura económico-financeira do país é grave a todos os níveis, e os poucos recursos existentes, devem ser canalizados para investimentos que proporcionem retornos ou obras indispensáveis, e abandonarmos de uma vez por todas “obras de embelezamento”, tão ao gosto dos executivos municipais, como são o caso da maioria das que agora se pretendem financiar, e que irão no futuro condicionar projectos indispensáveis aos marvanenses, por futuros executivos. -----*

*É de lembrar ainda, que aos executivos liderados por Vítor Frutuoso, até à data, esta AM já autorizou empréstimos no valor de 1,8 milhões de euros, dos quais ainda não se liquidou praticamente nada, e o montante em juros anuais já rondam os 20 mil euros. E que por este andar, este mandato irá*

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2011-06-30

*terminar com um valor de endividamento a longo prazo a rondar os 2,5 milhões de euros, o que onera o município, com um endividamento de mais 2 milhões de euros em relação à herança que recebeu do seu antecessor.* -----

*Por outro lado, e de acordo com diversas declarações públicas do Sr. Presidente, a autarquia “goza de uma excelente saúde financeira”, com um saldo médio nos últimos anos a rondar o 1,5 milhões de euros, pelo que não vejo qualquer justificação para se andar a endividar mais o município.* -----  
*João Bugalhão”* -----

### **PONTO Nº 4**

#### **PROJECTO DE REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO**

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 18 de Maio de 2011, cujo teor é o seguinte: -----

**“PROJECTO DE REGULAMENTO DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO** -----

Foi presente um projecto de Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, elaborado pelo Município de Marvão, para análise e aprovação do executivo municipal. -----

Foi também presente um modelo de regulamento entregue pelo Sr. João Francisco Pires Bugalhão, membro da Assembleia Municipal de Marvão, para apreciação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 33/11) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto de Regulamento elaborado pelo Município de Marvão e submetê-lo a inquérito público para posterior aprovação pela Assembleia Municipal.** -----

**A Câmara Municipal deliberou ainda que será elaborado um anexo para a quantificação dos critérios de ponderação do artigo 11º do presente Regulamento.** -----

**Deliberou ainda informar as associações quando o Regulamento estiver em inquérito público.** -----

**O Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes, prestou a seguinte declaração de voto:** “*Procedi à análise de ambas as propostas para regulamento de apoio ao associativismo e verifiquei que a proposta do deputado João Bugalhão é uma cópia do regulamento de apoio ao associativismo da Câmara Municipal de Castelo de Vide, onde refere no ponto 1 artigo 13º: “1 – A (Divisão Sócio – Cultural?) reúne a Equipa de Avaliação constituída pelos responsáveis máximos das áreas financeiras, sócio-cultural, acção social e encarregado geral do Município de Castelo de Vide, que ....”, com a capa onde se lê: “Regulamento de Apoio ao Associativismo e Iniciativas de Interesse Público no Concelho de Marvão”.* -----

*A proposta mais adequada é sem dúvida a proposta executada pelos serviços do Município que vai ao encontro das reais possibilidades da Câmara Municipal poder apoiar o associativismo no Concelho de Marvão.”* -----

Procedeu-se de seguida à votação do documento em causa, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade dos presentes. -----

### **PONTO Nº 5**

#### **PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS**

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 18 de Maio de 2011, cujo teor é o seguinte: -----

**“PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS** -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta: -----

*“Considerando que após a aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, houve várias alterações à legislação em vigor e ainda devido ao facto, de algumas taxas não terem sido contempladas na actual Tabela, venho propor à Câmara Municipal que se proceda à alteração da referida Tabela.* -----

*Assim proponho que os títulos dos artigos a seguir indicados passem a ter a seguinte redacção e que sejam criadas as taxas a seguir discriminadas:* -----

**TITULO II – OPERAÇÕES URBANISTICAS** -----

**CAPITULO I – LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO** -----

Artigo 37º - Taxa devida pela emissão de alvará de licença, admissão de comunicação prévia de loteamento e de obras de urbanização; -----

Artigo 38º - Taxa devida pela emissão de alvará de licença, admissão de comunicação prévia de loteamento; -----

Artigo 39º - Taxa devida pela emissão de alvará de licença, admissão de comunicação prévia de obras de urbanização. -----

**CAPITULO II – OBRAS DE CONSTRUÇÃO** -----

Artigo 40º - Emissão de licença, admissão de comunicação prévia para obras de edificação. -----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2011-06-30

### NOVAS TAXAS:

#### CAPÍTULO X

#### ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS

Artigo 34.º – A

Eventos Municipais

1 – Entradas em eventos organizados pelo Município - 1 €

#### TÍTULO III

#### CAPÍTULO I

#### ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL

Artigo 58.º

1 – Fornecimento de placa identificativa (Art.º 9.º Portaria 517/2008, de 25/06) – 45 €;

2 – Auditoria (Art.º 37.º n.º 2 do DL 228/2009, de 14/09) – 100 €.

#### TÍTULO IV

#### CAPÍTULO I

#### ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS

Artigo 59.º

1 – Pedido de Registo:

1.1 – Actividade produtiva local – 20 €

1.2 – Actividade produtiva similar – 30 €

1.3 – Actividade de tipo 3 não incluída nas anteriores – 50 €

Foi também presente uma fundamentação da Divisão de Obras e Divisão Administrativa.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta, submetê-la à apreciação pública, nos termos do artigo 118º do CPA e à aprovação da Assembleia Municipal.**

Procedeu-se de seguida à votação do documento em causa, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade dos presentes.

### PONTO Nº 6

#### PROPOSTA DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS MUNICIPAIS

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 15 de Junho de 2011, cujo teor é o seguinte:

**“PROPOSTA DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS MUNICIPAIS**

*Foi presente uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, que diz o seguinte:*

*“Tenho a honra de apresentar a proposta de Regulamento anexa a esta informação para apreciação e colocar à consideração da Exmª Câmara Municipal para efeitos de aprovação.*

*Este Regulamento, após aprovação da Exmª Câmara Municipal deverá ser proposto para aprovação da Exmª Assembleia Municipal, submetendo-se de seguida a discussão pública pelo período de 30 dias.*

*Este deverá ser publicitado através de afixação de editais nos normais lugares de estilo e ser colocado no site do Município de Marvão, para consulta.*

*Após a discussão pública e não havendo reclamações e ou sugestões o referido projecto de Regulamento é convalidado em versão final, entrando em vigor no prazo de 15 dias após a sua publicação.*

*De acordo com o disposto neste regulamento seria importante a nomeação de um funcionário para efectuar o respectivo controlo de alcoolemia e providenciar para ser adquirido o respectivo aparelho.*

*À consideração superior”*

**Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.”**

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 38/11) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de Regulamento, submete-lo a Inquérito Público pelo prazo de 30 dias e à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.**

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2011-06-30

Procedeu-se de seguida à votação do documento em causa, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade dos presentes. -----

### PONTO Nº 7

#### 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 15 de Junho de 2011, cujo teor é o seguinte: -----

**“2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----**

*Foi presente a revisão referida em epígrafe. -----*

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 41/11) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----*

*A Câmara Municipal deliberou por maioria com um voto contra do Sr. Vereador Nuno Lopes e dois votos a favor dos Srs. Vereadores José Manuel Pires e do Vice Presidente. -----*

**O Sr. Vereador Nuno Lopes, referiu que votou contra porque verifica mais uma vez que das novas rubricas criadas (criação de percurso pedestre e escavações arqueológicas) há um dispêndio de dinheiro que não faz sentido nenhum nos tempos actuais em que se deve ter uma contenção na despesa. Foi ainda deliberado submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 164/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----”.**

Procedeu-se de seguida à votação do documento em causa, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com nove votos a favor dos membros eleitos pelo PSD e sete abstenções dos membros eleitos pelas restantes forças políticas. -----

### PONTO Nº 8

#### UNIFE – UNIÃO DE COOPERATIVAS DE FARO E ÉVORA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROHABITA

Foi presente à sessão da Assembleia Municipal uma certidão de parte da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 15 de Junho de 2011, cujo teor é o seguinte: -----

**“UNIFE – UNIÃO DE COOPERATIVAS DE FARO E ÉVORA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROHABITA -----**

Na sequência das conversações desenvolvidas e dos Acordos e Protocolos outorgados quer o IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana. I.P, quer com a FENACHE- Federação Nacional de Cooperativas de Habitação Económica, FCRL, com vista ao suprimento das carências habitacionais vividas pela população do Concelho de Marvão, remetem a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município e a União de Cooperativas.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 42/11) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria com um voto contra do Sr. Vereador Nuno Lopes e dois votos a favor do Sr. Vereador José Manuel Pires e do Sr. Vice-Presidente, aprovar o Protocolo. Foi ainda deliberado submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----**

**O Sr. Vereador Nuno Lopes referiu que vota contra porque tem dúvidas da legalidade deste acto, pelo facto de não ter sido feito um concurso para a escolha da cooperativa de habitação, que irá trabalhar com a Câmara Municipal, lamenta ainda não haver uma estimativa da despesa que irá ter com este protocolo de cooperação, sendo estes os**

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2011-06-30

encargos de amortização dos empréstimos contraídos pela UNIFE para a cobertura da quota parte dos custos de construção, de juros e pagamento da diferença das rendas. O Sr. Vereador José Manuel Pires referiu que vota a favor, porque no seguimento da reunião da Câmara Municipal de 06/08/2008, tendo deliberado por unanimidade aceitar a FENACHE como entidade incumbida da concretização dos objectivos e acções conducentes à candidatura ao Prohabita, a UNIFE vem indicada por esta para de uma vez por todas e sem mais percas de tempo procedermos à construção e reabilitação dos 37 fogos destinados ao arrendamento de habitação social para fazer face às necessidades das famílias que assim manifestaram atempadamente o seu interesse, voto favoravelmente também porque este acordo de colaboração será regulado pelo Decreto-Lei n.º 135/2004 e pelo Decreto-Lei n.º 54/2007 ficando assim salvaguardados todos os tipos de custos a suportar pelo Município de Marvão, sendo que para isso haja qualquer tipo de dúvida ou omissão, este é um projecto amplamente discutido e debatido neste órgão que vê agora o objectivo também apresentado pelo executivo Municipal dar mais um passo para que ainda neste mandato procedermos às devidas obras.-----

A Câmara deliberou também por maioria ceder à UNIFE o direito de superfície dos terrenos e dos imóveis para realização deste projecto. -----

**Deliberou ainda por maioria dar plenos poderes ao Sr. Presidente para outorgar os protocolos e contratos necessários à realização deste projecto. -----“**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal deu algumas informações relacionadas com o protocolo em epígrafe, indicando o número de fogos abrangidos (catorze), tendo sido questionado por vários membros do Órgão Deliberativo. -----

Foi referido que talvez fosse preferível recuperar casas degradadas dentro dos centros populacionais, antes de se avançar com construção nova. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu ainda que não pode ignorar o estudo do IRU e da Técnica Municipal. -----

Foram ainda colocadas algumas questões, relacionadas com o valor mensal a pagar pelo Município e com possíveis incumprimentos por parte das famílias em causa. -----

***Procedeu-se de seguida à votação, tendo o protocolo referido em epígrafe sido aprovado por maioria, ao obter-se o seguinte resultado: Oito votos a favor, e seis votos contra (quatro dos eleitos pelo Partido Socialista, um do Sr. Enf. João Francisco Pires Bugalhão, eleito pelo PSD, e outro da Sr.ª Prof.ª Cristina de Fátima Batista Anselmo, do grupo “Juntos por Marvão”.*** -----

O Sr. Enf. João Francisco Pires Bugalhão apresentou uma declaração de voto, teor é o seguinte: ***“Declaração de Voto sobre o Projecto de Protocolo com a UNIFE para a construção de 37 Fogos para Habitação Social.*** -----

***Votei contra porque:*** -----

***1 - O concelho de Marvão perdeu nos últimos 10 anos mais de 500 habitantes (éramos 4 000 já não chegamos a 3 500), e vai perder nos próximos 10 outros tantos ou mais. Em 1971 éramos cerca de 7 800 e todos tinham tecto, casas que hoje estão por aí degradadas.*** -----

***Em dados hoje divulgados pelo INE o concelho de Marvão tem 1 478 famílias, 3 500 habitantes e existem 3 000 alojamentos! Logo o deficit de habitação não me parece uma prioridade.*** -----

***Em minha opinião, seria preferível apostar na recuperação de algum desse edificado já existente, em vez de se partir para a construção de casas novas. Existem Projectos co-financiados que permitem esta opção.*** -----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2011-06-30

2 - Fazer um Protocolo com custos superiores a 3 milhões de euros, implicando o município e consequentemente dinheiros públicos, para os próximos 70 anos, é algo que na conjuntura actual, não lembra a ninguém. Espero que o Tribunal de Contas tenha juízo. -----

4 – Construir 12 Fogos “tipologia To”, não será certamente o mais adequado para Habitação social.

5 – Implicar todos aqueles que investiram no concelho para ter a “sua casinha”, com tantas dificuldades ou mais do que os 37 agora “bafejados pela selecção social municipal”, venham a ter que participar através de dinheiros públicos nos próximos 70 anos, na aquisição de habitação de outros, não me parece nada justo nem moral. -----

6 – Na conjuntura actual, e face à bolsa de terrenos que o município adquiriu, e bem, seria preferível fazer loteamentos municipais e vender às famílias a preços controlados, para combater a especulação imobiliária no concelho, deixando à iniciativa privada as responsabilidades e os riscos pela construção da sua habitação, em vez de implicar o município e o dinheiro dos contribuintes. E com o dinheiro resultante dessa venda, evitar novos empréstimos, ou amortizar a dívida existente. -----  
Isto mais parece uma iniciativa género “governação comunista”, do que uma estratégia de um executivo do PSD. -----

João Bugalhão. ----- “.

### **PONTO Nº 9**

#### **ASSUNTOS DIVERSOS**

Pedi a palavra o Sr. Prof. José Almeida Garraio que considerou inqualificável a atitude de alguns presentes, ao passarem quase toda a sessão da Assembleia Municipal num comportamento irónico e de troça num desrespeito evidente à intervenção de pessoas que estão ali para discutir as melhores opções para o concelho. Referiu ainda não entender esta atitude, interpretando-a como própria de pessoas que não sabem o que é a democracia. -----

O Sr. Enf. João Francisco Pires Bugalhão leu e entregou o seguinte documento: -----

“Declaração de Renúncia de Mandato como Membro da AM de Marvão -----

Senhoras e Senhores Membros da Assembleia Municipal de Marvão, -----

Há cerca de 10 anos que venho exercendo as funções de Membro desta Assembleia. Aqui cheguei pela primeira vez em 2001, e parto agora, tal como entrei: -----

Livre e sem ter colhido qualquer benefício pessoal pela minha participação na política. -----

No entanto, tenho que reconhecer, que ao longo destes 10 anos, a minha participação nesta Assembleia, foi uma das melhores experiências de vida, que em muito contribuiu para o meu crescimento social, mas também enquanto indivíduo e cidadão. Por isso agradeço aos marvanenses. -----

Durante este longo período sempre pautei o meu exercício por duas premissas essenciais: -----

- Representar aqueles que me elegeram -----

- Defender os meus ideais em prol do concelho de Marvão. -----

Um desses meus ideais, e valores fundamentais (a par da justiça), é a Liberdade, pela qual tenho lutado toda a minha vida.

Isto porque, uma sociedade sem Liberdade efectiva é uma sociedade amorfa, não criativa, castradora, retrógrada e consequentemente votada ao atraso social. -----

Na busca dessa Liberdade, cogito que foi por isso que em 1963, aos 6 anos de idade, fugi ao meu pai para ir para as Festas S. Marcos; em 1971, com 14 anos, saí da minha casa de família em Marvão, para conhecer outros mundos e outras gentes; em 1975 abandonei o Partido Comunista, onde fiz a minha aprendizagem política, incomodado com o centralismo central e com a liberdade condicionada; em 1982, deixei a carreira militar farto de uma hierarquia prepotente, onde manda quem



# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2011-06-30

pode; e, recentemente, em 2009, terminei a minha carreira profissional, com prejuízos económicos, farto de um sistema que premeia o compadrio, o “amiguismo”, em vez do mérito e dos resultados funcionais.

É em luta por essa mesma Liberdade, que agora vou deixar de ser Membro desta Assembleia, pois não aceito que esse Valor seja coarctado, em nome da decisão de maiorias conjunturais. -----

Esta minha decisão, nada tem ver com o PSD. Partido que prima por cultivar o respeito pela pluralidade de ideias e opiniões, ideais basilares da social-democracia; mas sim um desacordo com os actuais dirigentes concelhios de Marvão, que tentam condicionar a opinião individual daqueles que não sejam “carneirinhos alinhados”, numa prática que mais parece do antigo regime salazarista ou do ultrapassado comunismo ortodoxo. -----

Claro que podia continuar como independente nesta AM, persistindo em lutar pelas premissas que aqui me trouxeram, mas tal parece-me eticamente pouco correcto e vou resistir a fazê-lo, sacrificando minha Liberdade individual, em nome do colectivo. -----

Ao longo destes 10 anos, nunca fui mais um da engrenagem. O meu nome está, certamente, referido em todas Actas das Assembleias em que participei: intervim, critiquei, propus sempre alternativas às críticas, e tomei decisões. Nem sempre terei tido razão, mas fi-lo sempre na convicção que estava a defender o melhor para o meu concelho e para os marvanenses. Certamente, que o meu nome irá ficar nesta Assembleia, como o de alguém “contestatário”, tenho consciência disso. Quanto a mim, apenas tentei ser agitador de consciências, na busca de um novo paradigma de comportamento político. Prova disso é que durante estes 10 anos, participante em mais de 50 Reuniões, apenas “votei contra”, meia dúzia de vezes. E duas foram hoje 30/6/2011. -----

As minhas discordâncias com o “rumo” do actual executivo são públicas, mas convém que aqui sejam enumeradas e sistematizadas: -----

- Discordo do endividamento continuado do município nos últimos 6 anos, que considero acima do razoável (quase 2,5 milhões de euros). Eu próprio votei favoravelmente até ao valor de 1,8 milhões; a partir daí pareceu-me excessivo e sem justificação em relação às Obras realizadas. -----

- Discordo do excesso de Pessoal Dirigente do actual executivo. Três Membros Executivos a tempo inteiro e um Assessor, para pouco mais de 3 500 habitantes é uma aberração. 1 Presidente e um Vereador eram mais que suficientes. -----

- Não compreendo a manutenção do Presidente desta Assembleia, que a maiorias das vezes está ausente (5 faltas em 10 reuniões), raramente aparece em sua representação oficial, e afirma que não tem que dar explicações a este Órgão pelo não cumprimento dos seus deveres, sem que a actual maioria tome qualquer posição. -----

- Discordo, na conjuntura actual, de Projectos de Investimento em “embelezamentos” sem retorno, ou aqueles que oneram o município em despesas evitáveis, com é o caso do actual Projecto de construção de 37 casas para Habitação Social, que ficarão para ser pagos nos próximos 70 anos! -----

Num concelho com 1 478 famílias, 3 500 habitantes e existência de 3 000 alojamentos, o deficit de habitação não me parece uma prioridade. A não ser para “caçar” votos. Espero que o Tribunal de Contas trave este devaneio.-----

-- Discordo da venda de património para fins duvidosos, caso do Prédio da Coutada na zona envolvente da vila de Marvão.-

- E discordo profundamente da prática política do Executivo em relação ao grupo da Assembleia que o suporta. Onde só somos chamados a votar favoravelmente as decisões desse mesmo executivo. -----

Tendo em conta a minha linha de pensamento e porque creio que a actual estratégia do executivo, não será o melhor para o meu concelho, e porque estou em discordância com o que pensam os actuais dirigentes concelhios do meu partido; -----

# MUNICÍPIO DE MARVÃO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2011-06-30

Que por uma questão de consciência, acho que não devo abdicar das minhas ideias e opiniões para o concelho, originando com isso um conflito dentro do grupo, certamente, difícil de entender pelos munícipes que nos elegeram; -----

Irei brevemente pedir a minha Renuncia do cargo de Membro desta Assembleia. -----

Desejo a maior sorte do mundo a esta Assembleia para bem de Marvão. -----

Obrigado a todos. -----

João Bugalhão -----

**ESPAÇO DESTINADO AO PÚBLICO:** -----

Nada a registar. -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA** -----

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do artigo 92º. N.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 20.30 horas -----

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,**

---

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO,**

---

**O SEGUNDO SECRETÁRIO,**

---